

Conclusão da Obra do Bloco Q

3 mensagens

Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

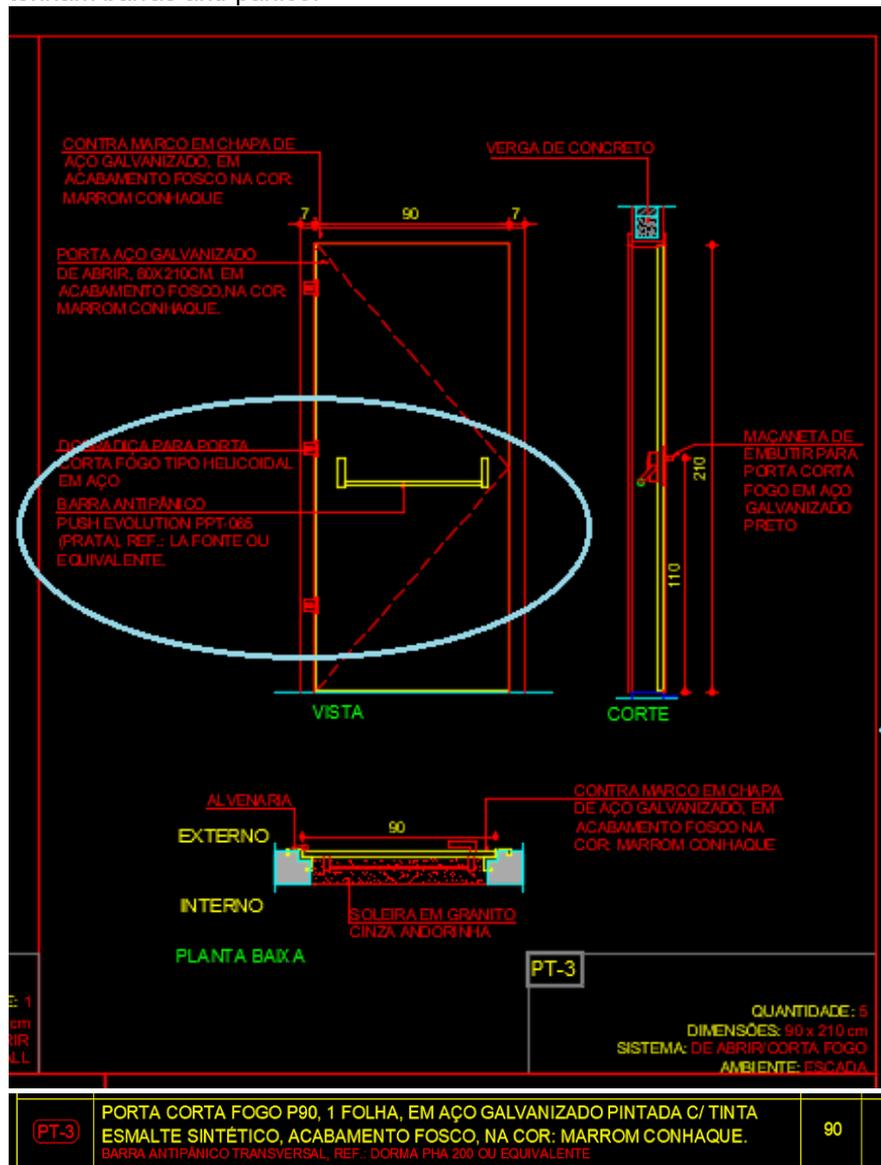
16 de fevereiro de 2024 às 15:01

Para: Jaime Carvalho - M Trindade Construtora Ltda <jaime.mtrindade@gmail.com>, Cláudio Reis <claudioreis.mtrindade@gmail.com>, "M. Trindade Construtora Ltda." <mtrindadeconstrutora@terra.com.br>

Cc: Denis Ribeiro Maurício <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>, Lucas Amaral Barbosa <lucas.barbosa@ifsudestemg.edu.br>

Prezado jaime,

Estou conferindo os projetos "as built" encaminhados e observei que o projeto especifica que as portas corta-fogo tenham barras anti-pânico:



Assim, solicito a instalação das barras, considerando que a obra foi licitada como empreitada por preço global e o projeto especifica tal acessório.

Atenciosamente,

Jaime Carvalho <jaime.mtrindade@gmail.com>

20 de fevereiro de 2024 às 07:53

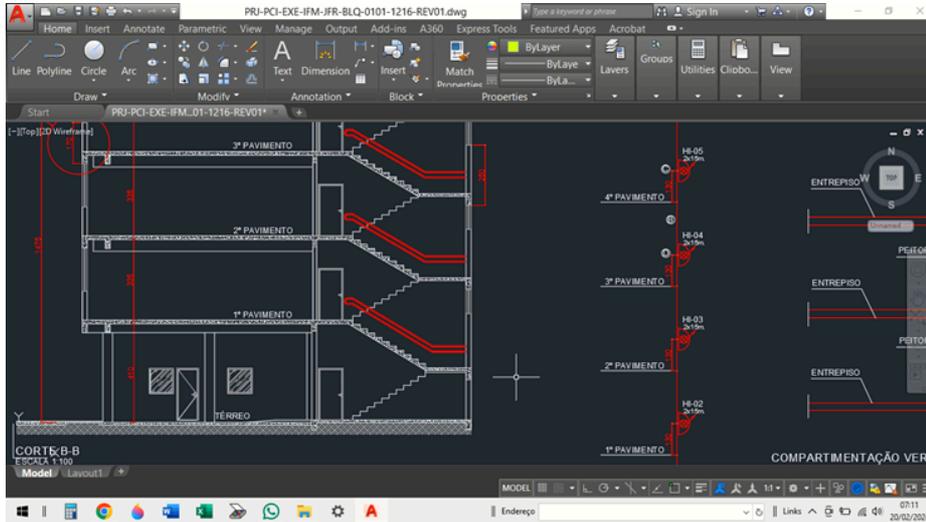
Responder a: jaime.mtrindade@gmail.com

Para: Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Cláudio Reis <claudioreis.mtrindade@gmail.com>, "M. Trindade Construtora Ltda." <mtrindadeconstrutora@terra.com.br>, Denis Ribeiro Mauricio <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>, Lucas Amaral Barbosa <lucas.barbosa@ifsudestemg.edu.br>

Prezada Catarina,

Informamos que o Projeto de Incêndio - PRJ-PCI-IFM-BLQ-0917.REV00 não especifica porta corta fogo com barra antipânico, também não consta barra antipânico na Especificação Técnica do Projeto de Incêndio. Na Planilha Orçamentaria está especificado conforme código SINAPI porta corta fogo sem barra antipânico.



90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00
-------	--------	---	----	------

Gostaria de registrar que porta corta fogo com barra antipânico é indicado para saída de emergência ou rota de fuga que fica normalmente fechado com mecanismo de fecho com barra para eventual uso e não se aplica em ambiente de grande circulação de pessoas e parece que é o caso, pois o elevador de acessibilidade não comporta a movimentação dos alunos e o mais provável que a circulação dos alunos serão pelas escadas e o fecho da barra antipânico neste ambiente não vai suportar e entrando em fadiga em pouco tempo perdendo a funcionalidade.

Atenciosamente,

Jaime Carvalho
M Trindade Construtora Ltda
Rua Cristovam Molinari - 12 - Morro da Gloria - Juiz de Fora - MG CEP 36035-125
CNPJ: 42.963.769/0001-55 - INSC. ESTADUAL: 367.073.746-0076
Cel : 032 8419 1933 - Fone- 032 3257 9525
jaime.mtrindade@gmail.com
www.mtrindadeconstrutora.com.br
Em atividade desde 1993

=====
 [Texto das mensagens anteriores oculto]
 --

Jaime Carvalho
M Trindade Construtora Ltda
Rua Cristovam Molinari - 12 - Morro da Gloria - Juiz de Fora - MG CEP 36035-125
CNPJ: 42.963.769/0001-55 - INSC. ESTADUAL: 367.073.746-0076
Cel : 032 8419 1933 - Fone- 032 3257 9525
jaime.mtrindade@gmail.com
www.mtrindadeconstrutora.com.br
Em atividade desde 1993

Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

21 de fevereiro de 2024 às 11:20

Para: jaime.mtrindade@gmail.com

Cc: Cláudio Reis <claudioreis.mtrindade@gmail.com>, "M. Trindade Construtora Ltda."

<mtrindadeconstrutora@terra.com.br>, Denis Ribeiro Maurício <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>, Lucas Amaral Barbosa <lucas.barbosa@ifsudestemg.edu.br>

Prezado Jaime,

Considerando sua manifestação, informo que não cobraremos a instalação da barra antipânico.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Catarina Vieira Nagahama

IF Sudeste MG - Reitoria
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Av. Luz Interior, 360 - 4º Andar
Estrela Sul - Juiz de Fora - MG

(32) 98425-2450